



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
RUA ANGELA SAVERGNINI, 93 - CENTRO - CEP 29725-000 - MARILÂNDIA - ES  
FAX: (27) 3724-2950 - TELEFONE: (27) 3724-1098

PROJETO DE LEI Nº 054/2008

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar.

A Câmara do Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

**Art. 1º:** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no exercício financeiro de 2008, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 355.412,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais e quatrocentos e doze reais), para drenagem, pavimentação e construção de pontes, conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I.

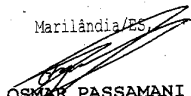
**Art. 2º:** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar autorizado na presente Lei ficam assim representados:

a) R\$ 344.750,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais) - Provenientes de ~~excesso de arrecadação comprovado pela receita~~ não prevista no orçamento de 2008 em relação do convênio firmado com o Ministério das Cidades.

b) R\$ 10.662,00 (dez mil e seiscentos e sessenta e dois reais) - Provenientes do excesso de arrecadação dos recursos representados pela fonte 001 - Tesouro.

**Art. 3º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia/ES, em 31 de julho de 2008

  
OSMAR PASSAMANI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA